

EDITAL Nº 01/2025
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e o Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, Vice Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e Presidente da Comissão organizadora do Concurso Público da Magistratura Paraense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 18.19 do Edital de Abertura nº 05/2025, publicado no dia 01 de dezembro de 2025, tornam pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 4 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **ONDE SE LÊ:**

4.3 No momento da inscrição preliminar, o candidato que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá selecionar a opção e enviar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples - em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 08 de dezembro de 2025 até as 16h do dia 08 de janeiro de 2026**, horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/tjpa25>.

LEIA-SE:

4.3 No momento da inscrição preliminar, o candidato que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá selecionar a opção e enviar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples - em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 08 de dezembro de 2025 até as 16h do dia 15 de janeiro de 2026**, horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/tjpa25>.

No item 5 – DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), AOS CANDIDATOS ÍNDIGENAS E QUILOMBOLAS. **ONDE SE LÊ:**

5.18 O candidato que porventura declarar indevidamente ser preto ou pardo quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas por meio do e-mail tjpa25@fgv.br, até o dia **08 de janeiro de 2026**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

LEIA-SE:

5.18 O candidato que porventura declarar indevidamente ser preto ou pardo quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas por meio do e-mail tjpa25@fgv.br, até o dia **15 de janeiro de 2026**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

ONDE SE LÊ:

5.43 O candidato que porventura declarar indevidamente ser indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas, por meio do email tjpa25@fgv.br, até o dia **08 de janeiro de 2026**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

LEIA-SE:

5.43 O candidato que porventura declarar indevidamente ser indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas, por meio do email tjpa25@fgv.br, até o dia **15 de janeiro de 2026**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

ONDE SE LÊ:

5.60 O candidato que porventura declarar indevidamente ser quilombola quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas por meio do e-mail tjpa25@fgv.br, até o dia **08 de janeiro de 2026**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

LEIA-SE:

5.60 O candidato que porventura declarar indevidamente ser quilombola quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas por meio do e-mail tjpa25@fgv.br, até o dia **15 de janeiro de 2026**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

ONDE SE LÊ:

6.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **08 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026**.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **08 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**.

ONDE SE LÊ:

6.2 a) acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 08 de dezembro de 2025 até as 16h do dia 08 de janeiro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Brasília;

LEIA-SE:

6.2 a) acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 08 de dezembro de 2025 até as 16h do dia 15 de janeiro de 2026**, de acordo com o horário oficial de Brasília;

ONDE SE LÊ:

6.2 e) após as **16h do dia 08 de janeiro de 2026**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

LEIA-SE:

6.2 e) após as **16h do dia 15 de janeiro de 2026**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

ONDE SE LÊ:

6.2 f) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até a data de **09 de janeiro de 2026**;

LEIA-SE:

6.2 f) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até a data de **16 de janeiro de 2026**;

ONDE SE LÊ:

6.5 Todos os candidatos inscritos no período entre às **16h do dia 08 de dezembro de 2025 até as 16h do dia 08 de janeiro 2026** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da Fundação Getulio Vargas.

LEIA-SE:

6.5 Todos os candidatos inscritos no período entre às **16h do dia 08 de dezembro de 2025 até as 16h do dia 15 de janeiro 2026** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da Fundação Getulio Vargas.

ONDE SE LÊ:

6.6 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **09 de janeiro de 2026**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

6.6 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de janeiro de 2026**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

No item 7 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. ONDE SE LÊ:

7.20 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/tipa25>, e imprimir o boleto para pagamento até o dia **09 de janeiro de 2026**, conforme item 4 deste Edital.

LEIA-SE:

7.20 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/tipa25>, e imprimir o boleto para pagamento até o dia **16 de janeiro de 2026**, conforme item 4 deste Edital.

No item 8 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS. ONDE SE LÊ:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **08 de janeiro de 2026**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

LEIA-SE:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **15 de janeiro de 2026**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

ONDE SE LÊ:

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **08 de janeiro de 2026**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail tjpa25@fgv.br com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

LEIA-SE:

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **15 de janeiro de 2026**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail tjpa25@fgv.br com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Belém, 08 de janeiro de 2026
Presidente da Comissão do Concurso